



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

CARANDAÍ - MG

**RESOLUÇÃO Nº 042
DE 20 DE JUNHO DE 2023**

“Convoca 11º Conferência Municipal de Assistência Social”

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Carandaí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei de Nº 1.628 de 14 de agosto de 2002, alterada pela Lei nº 2498/2022;

CONSIDERANDO que as conferências de assistência social são instâncias deliberativas, com a atribuição de avaliar a política de assistência social e definir diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito dos municípios, dos estados, do Distrito Federal e da União;

CONSIDERANDO que os Conselhos devem observar em sua Lei de criação a sua competência e autonomia, principalmente no que tange à convocação da Conferência em seu âmbito;

CONSIDERANDO a ata 261/2023 de 20 de junho de 2023, em seu inteiro teor, proveniente da Reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);

RESOLVE

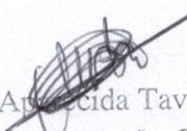
Art. 1º Convocar a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social (CMAS), no município de Carandaí, com a atribuição de avaliar a Política Nacional de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º A 11ª Conferência Nacional de Assistência Social terá como tema central: *“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”*.

Art. 3º A realização desta conferência deve acontecer na data de 07 de julho de 2023, de forma presencial, sendo que seus Atos devem constar em regimento interno próprio.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Carandaí, 20 de junho de 2023.


Alice Aparecida Tavares Costa
Presidente do CMAS